



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

PORTARIA Nº 037 de 01 de novembro de 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES para envio junto a DCASP.

O Prefeito do Município de Materlândia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto a DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores relacionados a baixo, para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários físicos e financeiros, passivo circulante, passivo não circulante e das contas representativas dos Atos Potenciais ativos e passivos do Município de Modelo, conforme orientação TCEMG – BOETIM SICOM Nº8:

Presidente: Márcio Magno de Oliveira. CPF: 043.490.856-88

Membro 01: Mírian Oliveira da Silva. CPF: 116.747.246-24

Membro 02: Eduardo Adriano dos Santos. CPF: 124.017.136-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total de dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados as pastas supracitadas, desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. São atribuições da comissão:

- I. Programar e executar inventário anual de valores em passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos;
- II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade.
- III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização de cada inventário.
- IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais;

Art. 4º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, aos 01 de novembro de 2024.


JOVENTINO MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 037/2024

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 037/2024, de 01 de Novembro de 2024, que dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES para envio junto a DCASP.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 01 de Novembro de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal